

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de consultoria, suporte técnico e licença de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços informatizados da Administração.

Fornecedor: Amêndola & Amêndola Software Ltda EPP.

Empenho(s): 438/2019

Valor: R\$ 20.844,52

Avaré, 25 de abril de 2019

Itamar de Araujo

Secretário Mun. da Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de consultoria, suporte técnico e licença de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços informatizados da Administração.

Fornecedor: Amêndola & Amêndola Software Ltda EPP.

Empenho(s): 437/2019

Valor: R\$ 3.686,30

Avaré, 25 de abril de 2019

Ronaldo Adão Guardiano

Sec. Mun. de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de consultoria, suporte técnico e licença de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços informatizados da Administração.

Fornecedor: Amêndola & Amêndola Software Ltda EPP.

Empenho(s): 880/2019

Valor: R\$ 1.570,38

Avaré, 25 de abril de 2019

Adriana Moreira Gomes

Sec. Mun. de Assist. e Des. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de consultoria, suporte técnico e licença de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços informatizados da Administração.

Fornecedor: Amêndola & Amêndola Software Ltda EPP.

Empenho(s): 13576/2017

Valor: R\$ 2.113,37

Avaré, 25 de abril de 2019

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de consultoria, suporte técnico e licença de software e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços informatizados da Administração.

Fornecedor: Amêndola & Amêndola Software Ltda
EPP.

Empenho(s): 882/2018

Valor: R\$ 6.051,19

Avaré, 25 de abril de 2019

Roslindo Wilson Machado

Sec. Mun. de Saúde